



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**Assessoria Especial de Controle Interno**  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, Sala 102.  
 70044-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 3311-6377 / 3311-6307



Ofício nº 022/2013/AECI/GM/MC

Brasília, 30 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor  
**MARCELO BARROS DA CUNHA**  
 Secretário da SefidEnergia do Tribunal de Contas da União  
 SAFS Quadra 04, Lote I, Anexo II, Sala 149.  
 70042-900 - Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 BRASÍLIA - DF  
 63000 057 156/2013-51  
 ASSOCI/GM  
 30/09/2013-15:08

**Assunto: Processo de Prestação de Contas Anual**

Senhor Secretário,

Nos termos do Art. 7º, da Lei nº 8.443, de 16 de junho de 1992, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, Processo Anual de Contas nº 53101.000288/2012-92, da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, vinculada a este Ministério, relativo ao exercício de 2012, para exame e julgamento por esse Egrégio Tribunal de Contas da União.

Atenciosamente,

  
**MARCOS GUIMARÃES**  
 Assessor Especial de Controle Interno



**TCU**  
 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
 SEGEDAM / Sesap / Disop / Seprot  
 Serviço de Protocolo e Produção Gráfica

Serviço de Protocolo e Produção Gráfica  
 AFS Qd 4 Lote 1 - Anexo I Sala 442  
 EP: 70.042-900 - Brasília/DF  
 Tel.: (61) 3316-7156  
 e-mail: SEPROT@tcu.gov.br

**COMPROVANTE DE ENTREGA**

Número do protocolo: 50.592.937-0

Data de entrega: 30/09/13

Hora de entrega: 17:58

Local de entrega: SEGEDAM/Seprot

Mensagem:

Remetente da documentação ora protocolada fica ciente de que os documentos em papel protocolados no TCU serão tratados como segunda via ou cópia, exceto daqueles cuja entrega do original seja exigida por lei.

Informe o art. 4º, §§2º e 4º, da Instrução Normativa TCU 68/2011:

Salvo ao interessado a guarda, pelo prazo legal pertinente, do documento original cuja cópia ou segunda via em papel for protocolada junto ao TCU. Os documentos não originais serão guardados no TCU pelo prazo de seis meses, com posterior descarte.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PROCESSO Nº:** 53101.000288/2012-92  
**TIPO DE AUDITORIA:** Auditoria de Gestão  
**ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL:** Ministério das Comunicações  
**UNIDADE GESTORA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT  
**DIRIGENTE MÁXIMO:** Wagner Pinheiro de Oliveira  
**CPF:** 087.166.168-39  
**FUNÇÃO:** Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
**PERÍODO DE GESTÃO:** 1º/1/2012 a 31/12/2012

### PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no art. 82 do Decreto-lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967, e no art. 52 da Lei nº 8.443/92, de 16 de julho de 1992, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República, relativo ao presente processo de Prestação de Contas Anual, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** dos atos de gestão praticados pelos administradores listados nas folhas 3 a 35, do Processo, conforme Certificado de Auditoria nº 201306248.

Brasília, 30 de setembro de 2013.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações